



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. JASKEJHAN JORGE EMIDIO, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Jardim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria técnica no acompanhamento, elaboração, envio e gerenciamento do E-SOCIAL, DCTFWEB e EFD-REINF, emissão de DARF, e acompanhamento das obrigações previdenciárias, junto à Câmara Municipal de Jardim/CE

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

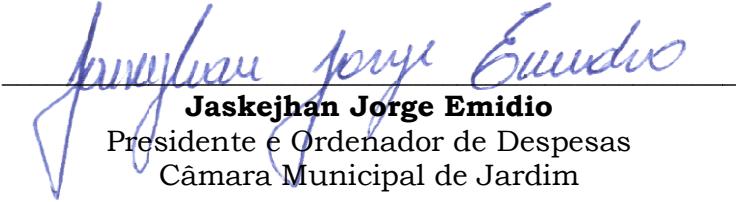
CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa BRENDA VITORINO FELIX SERVICOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº. 31.283.555/0001-11, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto 01/2025, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Jardim/CE, 14 de fevereiro de 2025.


Jaskejhan Jorge Emidio
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Jardim